



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2023 – GAB/PRES/CVMO

DECRETA A EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, TENDO COMO RESPONSÁVEL LEGAL O SENHOR MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE GESTÃO – 2013 – 2014 – 2015 – 2016 e os Atos decorrente dele, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oiapoque aprovou na 3ª sessão ordinária deliberativa do dia 14 de março de 2023, por unanimidade dos presentes, e eu nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 112 da Constituição Estadual e do Inciso IV do artigo 38, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA DECRETADO A EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, TENDO COMO RESPONSÁVEL LEGAL O SENHOR MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE GESTÃO – 2013 – 2014 – 2015 – 2016, estando ausentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular dos processos, nos termos do IV, do artigo 485, do Código de Processo Civil, e os atos decorrente dele, na forma que especifica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Oiapoque (AP), 14 de março de 2023.


Vereador **UESLEI TELES - PROS**
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024